

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM
E A PRO IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68, brasileiro, agente político, casado e domiciliado em Indianópolis.

CONTRATADA: Radiodiagnóstico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 38.756.297/0001-92, situada na Rua Joaquim de Carvalho Soares, nº 30, Sala MEDX, Bairro Rosário, em Araguari - MG, representada pelo Sr. Leonardo David Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 4016530 DGPC e do CPF nº 049.588.846-02 e Bruno Leonardo Pegoraro, Carteira de Identidade nº M8.039.211, CPF nº 037.637.526-41.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 43/2022 - Pregão Presencial nº 10/2022 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b", e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

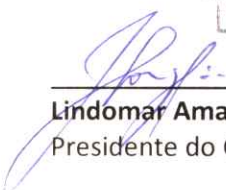
1. Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de ultrassonografia para todas as partes do corpo (mama, abdômen inferior feminino e masculino, abdômen superior, retal, pequenas partes, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide, partes moles, etc), no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) cada, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

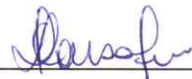
Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente
Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM - CONTRATANTE

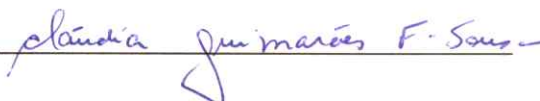

Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Ass.: 

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38

Ass.: 

JUSTIFICATIVA

No ano de 2022 o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 43/2022 - Pregão Presencial nº 10/2022, Registro de Preços, para contratação de exames, tendo sido sagrada vencedora no certame para realização de ultrassonografia para todas as partes do corpo (mama, abdômen inferior feminino e masculino, abdômen superior, retal, pequenas partes, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide, partes moles, etc) a licitante **Radiodiagnóstico Hospitalar Ltda.**

Na celebração do Contrato 456/2022 foi contratada a quantidade de 100 (cem) exames, ao valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) cada, mas a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

O art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93 permite acréscimo de 25% do contrato. Tendo o contrato o valor **R\$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) e o acréscimo sendo de **R\$1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor dos exames, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio.

Os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e o valor acrescido está dentro do limite de 25%, portanto legalmente permitido.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 17 de outubro de 2022.

Lindomar Amaro Borges
Presidente



Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
456/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 456/2022. Contratada: Radiodiagnóstico Hospitalar – Ltda, CNPJ nº 38.756.297/0001-92, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de ultrassonografia para todas as partes do corpo (mama, abdômen inferior feminino e masculino, abdômen superior, retal, pequenas partes, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireóide, partes moles, etc), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:F5D09EEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/10/2022. Edição 3372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>